
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO N. 14/74

Considerando que através da Portaria n. 61/74, foi realizado pela Universidade Federal do Pará o teste interno para o acesso aos cargos vagos de Taquígrafo Parlamentar, classe “B”, do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em cumprimento ao que dispõe a Lei n. 4.524 de 05.07.74,

A Mesa Diretora da Assembléia legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte

Considerando que através de Edital publicado no Diário do Pará n. 22.837 de 14.08.74, foi realizado pela Universidade Federal do Pará, concurso Público para preenchimento dos cargos vagos de “Taquígrafo Parlamentar” – Classe “A”, do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em cumprimento do que dispõe as Leis ns. 4.439 de 12.12.72 e 4.524 de 05.07.74,

A Mesa Diretora da Assembléia legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. – Fica homologado o resultado final do Concurso Público elaborado e aplicado pela Universidade Federal do Pará, para o preenchimento de quadro (4) cargos vagos de “Taquígrafo Parlamentar” classe “A”, conforme dispõe as Leis ns. 4.439, de 12.12.72 e 4.524, de 05.07.74, tendo sido aprovado os seguintes candidatos:

1º. Lugar – Josélia de Miranda Gonçalves.....178,0

2º. Lugar – Leoni Melo da Silva.....153,0

Artigo 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 23 de setembro de 1974

Deputado Gerson dos Santos Peres
Presidente

Deputado Antonio Alves Teixeira
1º. Vice-Presidente

Deputado Alfredo Jacob Gantuss
2º. Vice-Presidente.

Deputado Lauro de Belém Sabbá
1º. Secretário

Deputado Fernando Américo M. Brasil
2º Secretário

Deputado José Massud Ruffeil
3º Secretário

Deputado Alvaro de Oliveira Freitas
4º Secretário

DOE N. 22.857 DE 12 DE SETEMBRO DE 1974.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.